



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Santaluz, 19 de Janeiro de 2026

Ofício N° 005/2026

Excelentíssimo Senhor Arismario Barbosa Júnior
MD. Prefeito Municipal de Santaluz-Ba.

Assunto: Comunica rejeição dos Vetos:

Senhor Prefeito,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 62, da Lei Orgânica do Município e no inciso XXV e alínea b do art. 37, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumprimos o dever de comunicar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Plenária, deliberou **REJEITAR** os Vetos na Integra aposto pelo Executivo, **VETO TOTAL DO EXECUTIVO: Ao Autógrafo de Lei N°1.801/2025, à Emenda N°01/2025 – Ementa – Altera o Projeto de Lei n° 1.822/2025. Que trata da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026 e dá outras providências. De autoria da Vereadora Presidenta Joseane Santos Lopes e Autógrafo de Lei N° 1.803/2025, à Emenda Aditiva n° 003/2025- À Lei Orçamentária Anual – LOA/2026 “Acrescenta dispositivo ao projeto de lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, para dispor sobre as Emendas Individuais Impositivas ao Orçamento Municipal, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Santaluz-Ba.” De autoria da Vereadora Presidenta Joseane Santos Lopes e VETO TOTAL DO EXECUTIVO: Ao Autógrafo de Lei N° 1.802/2025, à EMENDA Supressiva N° 02/2025. À Lei Orçamentária Anual – LOA/2026 – Ementa supressiva que altera o limite de abertura de créditos suplementares Anual, reduzindo o percentual de 100% para 0%, vedando delegação irrestrita para o Poder Executivo. De autoria da Mesa Diretora.**

Atenciosamente,

Joseane Santos Lopes
Presidenta da Câmara Municipal de Santaluz-Ba